



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1848/Ano VIII - 07 DE AGOSTO DE  
2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 739, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 223, de 21 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LUCY IVONE DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 1994, no cargo de Educador Infantil, readaptada para exercer a função de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.918-5, PIS/PASEP: 1.085.320.801-5, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três virgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 23 de setembro de 2023;

**II** - sexta parte, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 41cbb9e4-edac-4f42-aacd-2a756cd23a8d